



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 052/97

Autoriza o Município de Ubá a alienar Títulos e Ações integrantes do Capital Social da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS e Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG.

Art. 1º - Fica o Município de Ubá autorizado a alienar Títulos e/ou Ações a ele pertencentes, integrantes do Capital Social da Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS e Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMIG.

Art. 2º - Os Títulos e/ou Ações serão negociados em Bolsa de Valores, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "c", da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Fica o Município de Ubá autorizado, também, a pagar comissões à empresa corretora que intermediar as negociações com os Títulos e Ações de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de setembro de 1997.

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado

Presidente da Câmara